



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 01/08/2025, Edição nº 6568, Página nº 02

DECRETO Nº 5.761/2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.248](#), de 10 de dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento do Município – exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 12.465,38 (Doze mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.365.0007.2019 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - CRECHE
4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente
1061 - Recursos não vinculados da compensação R\$ 12.465,38
de impostos - Recursos Educação

TOTAL R\$ 12.465,38

Art. 2 Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar o excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64, na seguinte rubrica de receita e Fonte de Recurso:

CÓDIGO	DE FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
RECEITA			
172953010100000	1061 -	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação	R\$ 12.465,38

TOTAL R\$ 12.465,38

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 01 de Agosto de 2025.

**LARI HITZ,
Prefeito**